

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

RECEBIDO EM: 23 103 15
Assinatura GAB. 900

=====

LEI MUNICIPAL Nº 1.111, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014
- CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIAL AOS
MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE
CONDUZAM VEÍCULOS COM PACIENTES FORA DA SEDE DO
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

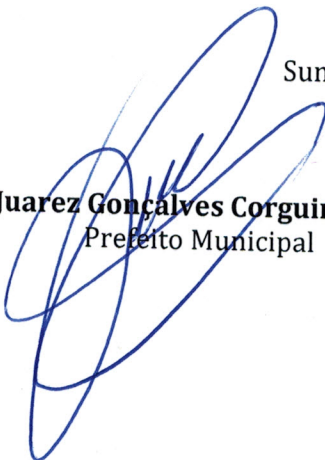
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 10, da *Lei Municipal n.º 1104, de 23 de dezembro de 2014*, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumidouro, 20 de março de 2015.


Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal